PROCESSO N. 277

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	277	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 683/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 274/2021**

PROJETO DE LEI N. 274/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		19/11/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 277/2021

PROJETO DE LEI N. 274/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 37ª sessão ordinária, em 22 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50) João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 22/11/2021 - 11:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1376. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **277/2021** folha **2**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 683/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 19/11/2021
Horas: 13:17
Nº: 6859

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1302. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 274/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando a necessidade de adequação das despesas e a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal, tornando-se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução (via anulação de saldo), haja visto a finalização do exercício e não haverá tempo hábil para pagamento das medições referente ao contrato aditivo da obra da Escola Josino Brito, no tocante a redução dos elementos de despesas da ação Construção e Ampliação de Und Escolar - FUNDEB.

Em relação as despesas relacionadas a SEMED, vale salientar que as ações realizadas, visam a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal. Tendo em vista que a suplementação visa complementar saldo orçamentário para custeio de despesa com pessoa, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado em caráter de URGÊNCIA.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1302. Folha 2 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 277/2021 folha 4
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 274 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 450.822,44 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
120 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.621,54
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
155 - 3.1.90.11.00.00 10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.200,90

Total Suplementação: R$ 450.822,44

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
108 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
110 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.454,00
112 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.146,57
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
135 - 3.3.90.30.00.00 10010080 MATERIAL DE CONSUMO	39.300,00
136 - 3.3.90.30.00.00 10010083 MATERIAL DE CONSUMO	17.400,00
137 - 3.3.90.39.00.00 10010080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.120,97
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.1.050. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB	
152 - 4.4.90.51.00.00 10110043 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.639,27
360 - 4.4.90.51.00.00 10110082 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.919,31
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	
345 - 3.3.90.30.00.00 10110043 MATERIAL DE CONSUMO	25.085,47
346 - 3.3.90.31.00.00 10110043 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	55.617,09
343 - 4.4.90.52.00.00 10110043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.939,76

Total Redução: R$ 450.822,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1302. Folha 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
18/11/2021

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 327/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$450.822,44 (quatrocentos e cinqüenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.238.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
120 - 3.1.90.11.00.00	10010075	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.621,54
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.246.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
155 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.200,90

Total Suplementação: R$ 450.822,44

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
108 - 3.3.90.30.00.00	10010075	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
110 - 3.3.90.39.00.00	10010075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.454,00
112 - 4.4.90.52.00.00	10010075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.146,57
14.001.12.365.0030.2.234.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 277/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

135 - 3.3.90.30.00.00	10010080	MATERIAL DE CONSUMO	39.300,00
136 - 3.3.90.30.00.00	10010083	MATERIAL DE CONSUMO	17.400,00
137 - 3.3.90.39.00.00	10010080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.120,97
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
15.001.12.361.0030.1.050.		CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB	
152 - 4.4.90.51.00.00	10110043	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.639,27
360 - 4.4.90.51.00.00	10110082	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.919,31
15.001.12.361.0030.2.244.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	
345 - 3.3.90.30.00.00	10110043	MATERIAL DE CONSUMO	25.085,47
346 - 3.3.90.31.00.00	10110043	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	55.617,09
343 - 4.4.90.52.00.00	10110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.939,76

Total Redução: R$ 450.822,44

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 18/11/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 277/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 327/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando a necessidade de adequação das despesas e a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal, tornando-se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução (via anulação de saldo), haja visto a finalização do exercício e não haverá tempo hábil para pagamento das medições referente ao contrato aditivo da obra da Escola Josino Brito, no tocante a redução dos elementos de despesas da ação Construção e Ampliação de Und Escolar - FUNDEB.

Em relação as despesas relacionadas a SEMAD, vale salientar que as ações realizadas, visam a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal.

Tendo em vista que a suplementação visa complementar saldo orçamentário para custeio de despesa com pessoa, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado em caráter de URGÊNCIA.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 450.822,44 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

RECEBIDO
Em 16/11/21 às 11:45
Ass.:

MEMORANDO N. 879/SEMED/2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: SEMPLAN - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PROJETO DE LEI – TRANSPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação e a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.

Considerando ainda que, torna – se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de **Reformulação Administrativa** ao orçamento vigente, via **TRANSFERÊNCIA** conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de **R$ 210.621,54 (duzentos e dez mil e seiscentos e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos)** atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SEMED**		**14**		**SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.238		**Pagamento de pessoal e encargos sociais Ensino Fundamental 25%**		**14.001. 12.361.0030.2.236**		**Desenvolvimento das Atividades Ensino Fundamental 25%**	
1.001.0075		**Ensino Fundamental**		1.001.0075		Ensino Fundamental	
120	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 210.621,54	108	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 200,00
				110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 117.454,00
				112	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.146,57
				14.001. 12.365.0030.2.234		**Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil 25%**	

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 277/2021 folha 9
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
Villia[illegible]rtolan[illegible]Cordeiro
Diretor Legislativo

	1.001.0080		Creche Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	
	135	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 39.300,00
	137	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 18.120,97
	1.001.0083		Pré Escola Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	
	136	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 17.400,00
TOTAL GERAL				**R$ 210.621,54**

Para cobertura do referido crédito será utilizado anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 277/2021 folha 10
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

MEMORANDO N. 880/SEMED/2021

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PROJETO DE LEI - TRANSPOSIÇÃO

RECEBIDO
Em___/___/___ às___:___,
Ass.:_____

JUSTIFICATIVA

Considerando necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação e a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.

Considerando ainda que, torna – se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Em observância ao orçamento vigente, atenta – se a insuficiência orçamentaria no elemento de despesa vencimentos e vantagens fixas, sendo assim necessário realizar ajustes orçamentários via reformulação administrativa. Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução (via anulação de saldo), haja visto a finalização do exercício e não haverá tempo hábil para pagamento das medições referente ao contrato aditivo da obra da Escola Josino Brito, no tocante a redução dos elementos de despesas da ação Construção e Ampliação de Und Escolar – FUNDEB.

Tendo em vista que a suplementação visa complementar os valores já previstos em orçamento, sendo assim necessário que tal projeto seja analisado em caráter de URGÊNCIA.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de **Reformulação Administrativa** ao orçamento vigente, via **TRANSPOSIÇÃO**, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de **R$ 240.200,90 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais e noventa centavos)** sendo para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001. 12.361.030.2.246		**Pagamento de pessoal e encargos sociais Ensino Fundamental Fundeb**		**15.001. 12.361.0030.1.050**		**Construção e Ampliação de Und Escolar - Fundeb**	

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 377/2021 folha 11
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
Diretor Legislativo

1.011.0042		FUNDEB - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA		1.011.0043		FUNDEB - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	
155	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 240.200,90	152	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 9.639,27
				1.011.0082		PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	
				360	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 103.919,31
				15.001. 12.361.0030.2.244		**Desenvolvimento das Atividades Fundeb 40%**	
				1.011.0043		FUNDEB - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	
				345	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 25.085,47
				346	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artística, Cientif. Desport e outras	R$ 55.617,09
				343	4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	R$ 45.939,76
TOTAL GERAL							**R$ 240.200,90**

Para cobertura do referido crédito será utilizado anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021